

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Nº 691, de 12 de dezembro de 2025



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

LUIZ JARDELINO DE LACERDA NETO

Superintendente

MARIA MÔNICA PAULINO DO NASCIMENTO

Gerente de Atenção à Saúde

PAULO XAVIER PAMPLONA

Gerente Administrativo

JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
LOTAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 357, de 10 de dezembro de 2025.	4
Portaria - SEI nº 358, de 11 de dezembro de 2025.	4
RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	5
Portaria-SEI nº 359, de 12 de dezembro de 2025.	5
RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA.....	5
Portaria-SEI nº 360, de 12 de dezembro de 2025.	5
RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6
Portaria-SEI nº 361, de 12 de dezembro de 2025	6
RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO	7
Portaria-SEI nº 362 de 12 de dezembro de 2025.	7
ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA JUNTA MÉDICA PARA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE REDUÇÃO ESPECIAL DE CARGA HORÁRIA.....	8
Portaria-SEI nº 363, de 12 de dezembro de 2025.	8
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE SOBREAVISO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM....	9
Portaria-SEI nº 364, de 12 de dezembro de 2025.	9
DESIGNAÇÃO	11
Portaria-SEI nº 365, de 12 de dezembro de 2025	11
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	12
DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	12
Portaria - SEI nº 210 de 04 de dezembro de 2025	12
ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	13
Portaria - SEI nº 212, de 10 de dezembro de 2025	13
Portaria - SEI nº 213, de 10 de dezembro de 2025	15

SUPERINTENDÊNCIA

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 357, de 10 de dezembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.010226/2025-50, resolve:

Art. 1º Lotar o(a) empregado(a) **JOSE ANTONIO GONCALVES MATIAS**, Médico - Pediatria, matrícula SIAPE nº 102****, na **UCA** - Unidade da Criança e do Adolescente, junto ao Setor de Cuidados Especializados, na Divisão Médica, na Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, **a partir do dia 05/12/2025** até ulterior deliberação.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

Portaria-SEI nº 358, de 11 de dezembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.010558/2025-34, resolve:

Art. 1º Lotar o(a) empregado(a) **CICERO THIAGO FERNANDES GADELHA**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 351****, na Unidade Multiprofissional - **UMULTI**, junto à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, na Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, **a partir do dia 05/12/2025** até ulterior deliberação.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

**RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO
GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGU-
RANÇA DO TRABALHO**

Portaria-SEI nº 359, de 12 de dezembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.009483/2025-49, resolve

Art. 1º Tornar público o **resultado final da 2ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da **Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho**, do Hospital Universitário Júlio Bandeira.

Candidato	Situação	Motivação
***.636.174-**	Classificado/Selecionado para terceira fase	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EB-SERH

Art. 2º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

**RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO
GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSA-
ÇÃO FARMACÊUTICA**

Portaria-SEI nº 360, de 12 de dezembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a

delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.009483/2025-49, resolve

Art. 1º Tornar público o resultado final da 2ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica, do Hospital Universitário Júlio Bandeira.

Candidato	Situação	Motivação
***.757.764-**	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EB-SERH
***.229.993-**	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EB-SERH

Art. 2º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria-SEI nº 361, de 12 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025 Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.007208/2025-91, resolve

Art. 1º Tornar público o resultado final da 2ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente, do Hospital Universitário Júlio Bandeira.

Candidato	Situação	Motivação
***.985.253-**	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EB-SERH
***.588.224-**	Não classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EB-SERH

Art. 2º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

**RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO
GRATIFICADA DE CHEFE SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO**

Portaria-SEI nº 362 de 12 de dezembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025 Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.009498/2025-15, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final da 2ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe Setor de Contratualização e Regulação, do Hospital Universitário Júlio Bandeira.

Candidato	Situação	Motivação
***.315.724-**	Classificado/classificado para a 3ª fase	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EB-SERH
***.597.313-**	Não classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EB-SERH
***.551.843-**	Não classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EB-SERH
***.588.224-**	Não classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EB-SERH

Art. 2º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA JUNTA MÉDICA PARA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE REDUÇÃO ESPECIAL DE CARGA HORÁRIA.

Portaria-SEI nº 363, de 12 de dezembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria-SEI nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2003, de 12 de março de 2025,

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Ato - SEI Nº 46, de 26 de setembro de 2024, que instituiu o POP.DGP.023 de Redução especial de carga horária nos termos da decisão judicial proferida no processo nº 0010470-52.2023.5.03.0042;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23771.006490/2024-16, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da junta médica para avaliação dos pedidos de redução especial de carga horária de que trata o POP.DGP.023, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial EBSERH, designada pela Portaria - SEI nº 320, de 12 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 682, de 12 de novembro de 2025, que passará a ser composta pelos profissionais abaixo relacionados:

- I. JOSÉ DILBERY OLIVEIRA DA SILVA, SIAPE 264****;
- II. NEYLSON GONÇALVES DE ALMEIDA, SIAPE 340****;
- III. DANIELLE KELLE LOPES DE ARAÚJO, SIAPE129 ****;
- IV. SAULO DE FRANÇA OLIVEIRA, SIAPE 129****;
- V. PEDRO FELIPE DE MORAIS MARTINS NERI, SIAPE 349****;
- VI. THAISE DE ABREU BRASILEIRO SARMENTO, SIAPE 305***.

Parágrafo único. Em articulação com o Colegiado Executivo, poderá ser designado(a) outro(a) profissional para atuar nas ausências de componentes da junta médica.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigência na data da sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE SOBREAVISO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM

Portaria-SEI nº 364, de 12 de dezembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.010100/2025-85, resolve:

Art. 1º Publicar o Resultado final da Seleção de Sobreaviso da Equipe de Enfermagem do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh - Certame 1/2025:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

RESULTADO FINAL

Posição	Nome	Cargo Efetivo	Lotação
1	Glebjane Roberto Vitoriano Brasileiro	Técnico de Enfermagem	Unidade da Criança e do Adolescente
2	Jamilli Moreira Gouveia	Técnico de Enfermagem	Bloco Cirúrgico e Processamento de Material
3	Nicole Garcia Aragão da Rocha Oliveira	Técnico de Enfermagem	Divisão de Enfermagem
4	Terezinha Ferreira de Andrade	Técnico de Enfermagem	Bloco Cirúrgico e Processamento de Material
5	Josefa Amanda Lino de Sousa	Técnico de Enfermagem	Unidade da Criança e do Adolescente

6	Nadia Livia Bezerra de Holland	Técnico de Enfermagem	Unidade de Clínica Médica
7	Geusiane Marques Costa Silva	Técnico de Enfermagem	Unidade de Clínica Médica
8	Egrinaldo da Costa Pereira	Técnico de Enfermagem	Unidade da Criança e do Adolescente
Cadastro	Antonia Mendes Meira Fernandes	Técnico de Enfermagem	Unidade de Clínica Médica
Cadastro	Silma Maria Aires da Costa	Técnico de Enfermagem	Unidade da Criança e do Adolescente
Cadastro	Patrícia Mota de Lima	Técnico de Enfermagem	Unidade da Criança e do Adolescente

ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
RESULTADO FINAL

Classificação	Nome	Cargo Efectivo	Data de Admissão	Lotação
1	Francisca Luana da Silva	Enfermeiro Assistencial	04/09/2014	Unidade da Criança e do Adolescente
2	Pedro Paulo da Silva Júnior	Enfermeiro Assistencial	25/09/2015	Unidade de Clínica Cirúrgica
3	Rosana Fernandes Dantas Gomes	Enfermeiro Assistencial	01/02/2016	Unidade da Criança e do Adolescente
4	Maria Izabel Gonçalves de Alencar Freire	Enfermeiro Assistencial	04/04/2016	Unidade de Clínica Cirúrgica

5	Artur Magno de Sousa	Enfermeiro Assistencial	02/01/2018	Unidade da Criança e do Adolescente
6	Ariadne Pereira Pedroza	Enfermeiro Assistencial	02/05/2018	Unidade de Clínica Cirúrgica
7	Jose Geraldo Holanda Moura	Enfermeiro Assistencial	02/07/2018	Unidade de Clínica Médica
8	Lidiana Fábia Lucena Silva Brito	Enfermeiro Assistencial	02/07/2018	Unidade da Criança e do Adolescente
Cadastro	Raiane Araújo de Figueirêdo	Enfermeiro Assistencial	05/12/2022	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 365, de 12 de dezembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.010642/2025-58, resolve:

Art. 1º Designar o(a) empregado(a) **CICERO EMANOEL ALVES LEITE**, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 305****, como chefe substituto do Setor de Contratualização e Regulação - STCOR, a partir de 15/12/2025 nas ausências e impedimentos do titular;

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 339, publicada no Boletim de Serviços Hospitalares Universitários, nº 194 de 28 de julho de 2020;

Art. 3º Convalida-se os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Portaria-SEI nº 210 de 04 de dezembro de 2025.

O Gerente Administrativo Substituto do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolve:

Art. 1º Constituir EPC Para eventual **contratação de empresa especializada em manutenção de linha branca para o HUJB**, em cumprimento ao disposto no § 3º do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. TIERE OLIVEIRA SIMÃO, SIAPE 329*** - Coordenador - Unidade de Suporte Operacional;
- II. JOAO BOSCO LEITE DOS SANTOS JUNIOR, SIAPE 343**** - Setor de Infraestrutura Física;
- III. RODIVÂNEA TABOLKA DE MEDEIROS, SIAPE 312**** - Unidade de Patrimônio;
- III. CAMILA CUSTODIO DO NASCIMENTO PEREIRA, SIAPE 324**** - Setor de Administração;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB); V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 64 (sessenta e quatro) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da sua publicação e terá vigência até a celebração do contrato.

Paulo Xavier Pamplona

ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Portaria-SEI nº 212, de 10 de dezembro de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23771.009756/2025-55, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da equipe para acompanhamento e fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 216/2025**, oriunda do Pregão SRP Nº 90001/2025, cujo objeto é a **Eventual Aquisição de materiais de Infraestrutura Física para reposição de estoque do almoxari-fado central no HUJB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - SEI (SEI nº [45150605](#)), passando a ser composta pelos os empregados abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor da ata	JOÃO BOSCO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR	343****	***.770.313-**
Gestor da ata - Substituto	LORENA LORRAINE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	312****	***.217.004-**
Fiscal Técnico	ARTHUCI FRANCIS PEREIRA LIMA	349****	***.396.934-**
Fiscal Técnico - Substituto	DANNYLO SOARES PAIVA	330****	***.348.094-**

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

- I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.
- II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas no Setor de Administração do HUJB/UFCG/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Xavier Pamplona

Portaria-SEI nº 213, de 10 de dezembro de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI n.º 23771.009852/2025-01, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da equipe para acompanhamento e fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 220/2025**, oriunda do Pregão SRP Nº 90001/2025, cujo objeto é a **Eventual Aquisição de materiais de Infraestrutura Física para reposição de estoque do almoxari-fado central no HUJB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - SEI (SEI nº [45150605](#)), passando a ser composta pelos os empregados abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor da ata	JOÃO BOSCO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR	343****	***.770.313-**
Gestor da ata - Substituto	LORENA LORRAINE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	312****	***.217.004-**
Fiscal Técnico	DANNYLO SOARES PAIVA	330****	***.348.094-**
Fiscal Técnico - Substituto	ARTHUCI FRANCIS PEREIRA LIMA	349****	***.396.934-**

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua

gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

- I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.
- II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas no Setor de Administração do HUJB/UFCG/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Xavier Pamplona